



ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
 Núcleo de Apoio Regional São Francisco

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0042502-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Médio São Francisco**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	SISEMA PELO
Licenciamento Simplificado-LAS-Supressão da cobertura vegetal nativa	12010000579/17	Núcleo de Apoio Regional de São Francisco	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: José Roberto Siqueira		CPF/CNPJ: 901.350.168-00	
Endereço :Rua Monte Alegre, 60 Aptº 81		Bairro: Santo Antônio	
Município: São Caetano do Sul	UF: SP	CEP: 09531110	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: José Roberto Siqueira		CPF/CNPJ: 901.350.168-00	
Endereço: Rua Monte Alegre, 60- Aptº 81		Bairro: Santo Antônio	
Município: São Caetano do Sul	UF: SP	CEP: 09531110	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Sete Veredas			Área Total (ha): 850,00	
Registro nº: 3.460			Área Total RL (ha): 175,00	
Município/Distrito: Chapada Gaúcha/Serra das Araras			UF: MG	
Coordenada Plana (UTM): X : 431440 - Y: 8323358		Datum: Sirgas 2000		Fuso: 23L
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): CAR-MG-3116159-CAB6.4517.11B1,43FA.BFA8.288B.C81D.4F6D, com área de 175,00ha.				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção			Quantidade	Un
Supressão da cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo			300,00	ha
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação		Área (ha)
Agricultura		Culturas anuais		300,00
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomias	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	300,00	Cerrado	inicial e médio	300,00
Total:	300,00		Total:	300,00

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Carvão vegetal	nativo	3.103,01	mdc

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Arlindo Vieira dos Santos – MASP 1.021.110-0

Data da Vistoria: 26/06/2018

9. VALIDADE

Data de Emissão: 27/10/2020

Validade: 3 (três) anos OU vinculado ao Licenciamento Ambiental

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão da cobertura vegetal nativa, em corte raso com destoca	Sirgas 2000	23L	431440	8323358

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Deverão ser preservadas as espécies imunes de corte, pequiheiro e ipê, conforme inventário e as madeiras oriunda de espécies de uso nobre (caraíba, jatobá e sucupira) poderá ser comercializada ou utilizadas no empreendimento.

Os impactos ambientais como redução da cobertura vegetal, erosão laminar e compactação do solo deverão ser minimizados com adoção de práticas como evitar uso de fogo, conservar estrada de acesso, cercar área verde, fazer aceiros, reduzir o uso de máquinas e implementar, adotar técnicas de conservação de solo.

Devido a alteração do uso e ocupação do solo é proposto uma área equivalente a 6,00 ha (2% da área requerida para intervenção), conforme apresentado no mapa, como caráter compensatório de acordo com a Lei

Estadual 13.047 de 1998, que dispõe sobre o uso racional do Cerrado nativo ou em estágio secundário de regeneração.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio dos Santos, Supervisor Regional**, em 27/10/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21036026** e o código CRC **C6F3CD99**.